



Nota Técnica N.º 007/2025

Vitória, 18 de março de 2025.

**Assunto:** Permissões de Gastos – ARP 002/2023

Prezados Gestores de Contratos de Manutenção e Abastecimento da Frota Estadual, oriundos ou não da ARP SEGER 002/2023, e Gestores de Frota,

A Portaria n.º 52-R, de 13 de setembro de 2010, e suas alterações previstas na a Portaria n.º 70-R, 16 de outubro de 2024, configuram como veículos oficiais:

*“Art. 2º Os veículos oficiais, próprios e locados, quanto à sua destinação, classificam-se em:*

*I - De Representação;*

*II – Executivo; (Inciso revogado pela Portaria n.º 70-R, de 16.10.2024 – D.O.E. de 16.10.2024)*

*II – De Serviço;*

*III – Pesados e Utilitários*

*§1º São considerados veículos de representação os destinados ao atendimento do Governador, Vice-Governador e do dirigente máximo do órgão ou*

*entidade do Poder Executivo Estadual. (Redação dada pela Portaria n.º 70-R, de*

*16.10.2024 – D.O.E. de 16.10.2024)”*

Em complementação, a Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, traz especificado na Tabela 10 do Anexo A do Termo de Referência as categorias de veículos passíveis de atendimento, conforme abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD  
GERÊNCIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – GECOR

TABELA 10 - DADOS DA FROTA POR TIPO E QUANTIDADE DE VEÍCULOS

TIPO	DISTRIBUIÇÃO	QUANTITATIVO
Equipamentos	-	100
Veículos Locados	Leves	465
Veículos Próprios	Leves	3.991
	Motos	248
	Quadríciclos	21
	Pesados	264
	<b>Subtotal</b>	<b>4.524</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5.089</b>

Ademais, os serviços de abastecimento e manutenção somente podem ser utilizados em veículos automotores terrestres, especificamente, conforme item 4.1.1 do Termo de Referência:

*“Esta contratação contempla a prestação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel comum, Diesel S10, GNV e Arla-32), insumos de pequeno valor, tais como óleos lubrificantes para motores de combustão interna, óleo motor, óleo hidráulico, aditivos, manutenções preventivas e corretivas de **VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES**, lavagens simples e guincho, conforme conceitos e dimensionamento da frota apresentados no Anexo A.”*

Reforçamos a informação de que não há previsão legal nem contratual para abastecimento ou manutenção de quaisquer tipos de embarcações e/ou se seus periféricos.

Solicitamos atenção dos senhores quanto à possível utilização de serviços para os quais não há previsão legal e/ou contratual, sob pena das devidas responsabilizações.

No mais nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos pelo telefone 3636-5256 e e-mail [gecor@seger.es.gov.br](mailto:gecor@seger.es.gov.br)

Atenciosamente,



**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD**  
**GERÊNCIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – GECOR**

**Alessandro Barreto Dela Fuente**

Analista do Executivo

Gerência de Serviços Corporativos – GECOR

Subsecretaria de Estado de Administração Geral – SUBAD

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER